

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 047/2015

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a concessão de pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% do nível de vencimento do servidor, Sr. Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista, por motivo do mesmo não transportar mais estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogamse as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2015.

Sebastião Egídio Leite Prefeito Municipal

MINE HAVE WE COLOR DO 88